



237

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº 348/2021

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA WM ENGENHARIA LTDA

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 343, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº 490, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.063.821/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa WM ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Brasil, 1326, Centro, CEP 79980-000, Mundo Novo-MS, inscrita no CNPJ/MF nº 28.418.585/0001-83 e Inscrição Estadual nº 28.423.883-0, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, e representa a CONTRATADA o Sr. Thiago André Wachsmann Marques, brasileiro, portador do CPF/MF nº 022.069.141-07 e Cédula de Identidade RG nº 1249318 SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Orival Alves Vieira, 201, Universitário, Mundo Novo-MS, CEP 79.980-000.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº 276/2021**, gerado pelo **Pregão Presencial nº 158/2021**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÕES PARA ATENDER O EVENTO "NATAL ENCANTADO". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 425/2021.**

1.2 O Termo de Referência com informações detalhadas do objeto que compõe esse instrumento, está disponível para consulta no **ANEXO I** do instrumento convocatório fixado no site do município <https://transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacao/>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;



238

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

3 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1 – Os serviços serão solicitados pela Gerência e deverão ser executados de acordo com o Termo de Referência após o recebimento da ordem de prestação de serviço devidamente assinada.

3.1.1 - Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato, devendo estar concluídos/entregues até o dia 03/12/2021, às 18 horas, para vistoria para o recebimento do objeto.

3.1.2 - A decoração deverá seguir o projeto de decoração Natalina na Praça Prefeito Euclides Fabris Naviraí/MS – Natal Encantado – Edição 2021 e da avenida Weimar Torres (até a altura da rotatória) e Rua Alagoas, a ser executado sob a supervisão da equipe e de arquiteto responsável pelo projeto.

3.1.3 - A FCN fornecerá à Contratada, o projeto básico de referência com as informações da decoração do Natal Encantado – Praça Prefeito Euclides Fabris Naviraí/MS a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

3.1.4 - Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

3.1.5 - A contratada deverá atender na íntegra as especificações técnicas descritas neste termo e tendo com referência as imagens constantes do Anexo I, conforme Projeto do Natal Encantado, Edição 2.

3.1.6 - A proteção de todas as peças, instrumentos, materiais e demais itens necessários à execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada, durante toda a realização do evento.

3.1.7 - A Contratada deverá fornecer ART de todos os itens do objeto do presente Termo de Referência.

3.1.8 - A ART deverá ser entregue à Contratante antes do início da montagem da decoração.



239

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.1.9 - A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as estruturas disponibilizadas durante todo o período do evento.

3.1.10 - A desmontagem deverá ser iniciada no dia 06/01/2022 a partir das 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2022.

3.1.11 - O projeto não será alterado, toda a decoração deverá atender rigorosamente o termo de referência:

- a) Quanto a instalação que envolva eletricidade, será necessário um responsável técnico.
- b) Quanto a instalação que envolva altura, será necessário um responsável técnico;
- c) Todos os materiais de consumo, luzes que eventualmente forem danificadas durante o evento deverão ser substituídos pela contratada, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- d) Caso a decoração sofra algum dano durante a realização do projeto, a contratada deverá realizar o reparo;

3.2 - Os itens deverão ser montados na Praça Prefeito Euclides Fabris Naviraí/MS, localizada no centro de Naviraí - MS - em parte da na Av. Weimar Torres e Rua Alagoas, após a assinatura do contrato, devendo ser entregues até o dia 03/12/2021 as 18 horas;

3.2.1 - A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência no evento Natal Encantado – deverá acontecer a partir do dia 06/01/2022 às 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2021;

3.2.2 - A instalação deverá seguir as orientações da FCN e o projeto aprovado para o Natal Encantado – Edição 2021 - Anexo II.

3.2.3 - Quaisquer dúvidas sobre o objeto ou projeto, contatar a Fundação Cultural pelo telefone (67) 3461 - 3404, em horário de expediente e em dias úteis.

3.2.4 - A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

3.2.5 - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC, plataformas móveis e alimentação a seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

3.2.6 A Contratada também deverá fornecer todo o sistema elétrico, fios, disjuntores, caixas elétricas e demais itens necessários à instalação e funcionamento dos itens.

3.2.7 - É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

3.2.8 - Todos os itens, objeto desta contratação deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionalidade.

3.2.9 - Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.



240

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

3.2.10 - A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a OVG acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

3.2.11 - A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a FCN, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

3.2.12 - A contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo o Patrimônio da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração.

3.3 – A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

3.5 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|-------|--|--------|-----|------|---------------------------|------------------------|
| 1 | 22105 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. | ANBELO | SRV | 1,00 | 219.000,00 | 219.000,00 |

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência que solicitou os materiais. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:



241

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- 4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

6.2 - O preço é fixo e irrevogável pelo período determinado em Lei. Após este período, admite-se reajuste dos preços e fica eleito o índice IPCA, publicamente divulgado

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | | | | |
|---------------|-----------------------|------------|----------|---------|-------------------|---------------------|--------------|
| Órgão | : FUNDAÇÃO DE CULTURA | | | | | | |
| Unidade | : FUNDAÇÃO DE CULTURA | | | | | | |
| Órgão/Unidade | Função | Sub Função | Programa | Destino | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Cod.Reduzido |
| 06 0601 | 13 | 392 | 503 | 2 | 26 | 339039050000 | 7781 |



242

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

243

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

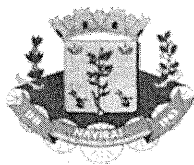
TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021
Contratante

NAVIRAÍ-MS, 26/11/2021.
THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES
CPF: 022.069.141-07
Contratada

Testemunhas:

LUCIANO GASPARI FARIAS
Núcleo de Licitações e Contratos

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Núcleo de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

244

TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



PEDIDO DE COMPRA Nº. 425 /2021

TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão Legal

Instrução Normativa TCU (Tribunal de Contas da União) nº 05/2017;
Resolução Normativa TCE/MS (Tribunal de Contas Estadual) nº 088/2018.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM/DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO para o "NATAL ENCANTADO" – Edição 2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UNID. | QUANT | ESPAÇO |
|------|---|-------|-------|--------|
| 1 | APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO EM 120 ÁRVORES E PALMEIRAS SENDO: MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO - Aproximadamente 30 MTS POR ARVORE; | MT. | 3000 | TODOS |
| 2 | APLICAÇÃO EM 30 ARVORES DE CONJUNTO DE CORDÃO COM 8 TUBO SUPER LED BRANCO 6500K, DUPLA FACE, COMPRIMENTO 50 CM - TENSÃO 220V - EFEITO SNOWFALL OU SNOWLED (EFEITO DE NEVE CAINDO); | CONJ. | 300 | TODOS |
| 3 | ARVORE CENTRAL EXISTENTE (ALT: 13,20 M; LARG: 5,60 M); RESTAURAÇÃO SOLDA; PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO SENDO: 400 M DE MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO, E CONFEÇÃO DE ESTRELA (ALT: 2,50 M; LARG: 2,50 M) COM APLICAÇÃO DE 12 ESTROBOS INTERMITENTES. | UNID | 1 | 9 |
| 4 | BOLA DE PASSAGEM (LARG: 2,60 M X ALT: 2,60 M) E MAIS 3 BOLAS 3D NOS TAMANHOS: P, M E G - G. ALT 1,60M, LARG. 1,10M;- M. ALT 1,50M, LARG. 1,00M;- P ALT 1,30M, LARG. 0,80M; MATERIAL: TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR: VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID. | 1 | 4 |
| 5 | CONJUNTO DE 4 ANJOS COM ASAS 3D DIMENSÕES APROXIMADAS:ALT 2,50M, LARG 1,00M; MATERIAL: TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS COM ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR: VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID. | 4 | 6 |
| 6 | REFORMA E APLICAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO PRESEPIO COM 6 (SEIS) PEÇAS CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 02 ANJOS COM ASAS - 1,90M DE ALT; 01 JOSÉ COM CAJADO - 2,90M DE ALT. 01 MARIA - 2,70M DE ALT.; 01 MANJEDOURA COM MENINO JESUS - 0,80M DE ALT; 01 CÚPULA - 3,50M DE ALT; MATERIAL: SOLDA; PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS: ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM | UNID. | 1 | 6 |

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

245



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



| | | | | |
|----|---|-------|----|---|
| | DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR: BRANCO FRIO E AZUL. | | | |
| 7 | 7 UNIDADES DE PORTAIS DE PASSAGEM COM AS PALAVRAS: AMOR, ESPERANÇA, FÉ, ALEGRIA, FELICIDADE, SAÚDE E PAZ. (1 (UM) DE CADA) DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP 3,00M, LARG 0,80M, ALT: 3,00M COM MASTROS EM ESTRUTURA METÁLICA; PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID | 7 | TODOS |
| 8 | PAPAI NOEL COM CUIA DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT.1,20, LARG.0,60CM MATERIAL: TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS COM ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID. | 1 | 8 |
| 9 | PAPAI NOEL COM BOLA DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT.1,20, LARG.0,60CM MATERIAL: TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS COM ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID. | 1 | 8 |
| 10 | GARRAFA DE CHAMPAGNE DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT.3,80, LARG.0,90CM; MATERIAL: TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS COM ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR: VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID. | 1 | 7 |
| 11 | TAÇA DE CHAMPAGNE DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT.3,10, LARG.1,60CM MATERIAL: TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS COM ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID. | 1 | 7 |
| 12 | PAPAI NOEL ESPIÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT.3,50, COMP.7,80CM MATERIAL: TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS COM ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID. | 1 | 10 |
| 13 | PINHEIRO DE PALAVRAS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALT.4,00M, COMP.2,10M MATERIAL: TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS COM ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI FURTO. COR: VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID. | 1 | 10 |
| 14 | 40 UNIDADES DE ARABESCO COM LANTERNA PARA ORNAMENTAR A AVENIDA WEIMAR E RUA ALAGOAS. DIMENSÕES: ALT.2,30M, LARG.1,20M; MATERIAL: TUBO METÁLICO, ESMALTE SINTÉTICO; EFEITOS LUMINOSOS ACABAMENTO EM CORDÃO DE LED FIXO 100 LED - FIO VERDE OU TRANSPARENTE BLINDADO 7 W - 220V COM 10 FILAMENTOS - FIO 1,5 MM - 10 M; MANGUEIRA DE LED 12 MM X 36 LEDS POR METRO; EQUIPADO COM DISPOSITIVO ANTI SURTO. COR: VERDE OU TRANSPARENTE. | UNID. | 40 | AV. WEIMAR ATE A ROTATÓRIA E RUA ALAGOAS |

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

246



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Instalação de cenários e estruturas do tipo OBJETOS DE DECORAÇÃO NATALINA para utilização durante o evento Natal ENCANTADO - Edição 2021 na Praça Prefeito Euclides Fabris, Naviraí MS, conforme informações nesse termo de referência, serviço a ser prestado na Praça Euclides Antonio Fabris e Avenida Weimar Gonçalves Torres (até a rotatória) e Rua Alagoas.

2.2 Os serviços deverão ser iniciados logo após a assinatura do contrato, devendo estar concluídos/entregues até o dia 03/12/2021, às 18 horas, para vistoria para o recebimento do objeto.

2.3 A decoração deverá seguir o projeto de decoração Natalina na Praça Prefeito Euclides Fabris Naviraí/MS – Natal Encantado – Edição 2021 e da avenida Weimar Torres (até a altura da rotatória) e Rua Alagoas, a ser executado sob a supervisão da equipe e de arquiteto responsável pelo projeto.

2.4 A Fundação Cultural de Naviraí fornecerá à Contratada, o projeto básico de referência com as informações da decoração do Natal Encantado – Praça Prefeito Euclides Fabris Naviraí/MS e Avenida Weimar Gonçalves Torres (até a rotatória) e Rua Alagoas.

a fim de instruir a mesma em relação à instalação dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência.

2.5 Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

2.6 A proteção de todas as peças, instrumentos, materiais e demais itens necessários à execução do objeto, será de responsabilidade da Contratada, durante toda a realização do evento.

2.7 O projeto não será alterado, toda a decoração deverá atender rigorosamente o termo de referência;

a) Quanto a instalação que envolva eletricidade, será necessário um responsável técnico.

b) Quanto a instalação que envolva altura, será necessário um responsável técnico;

c) Todos os materiais de consumo, luzes que eventualmente forem danificadas durante o evento deverão ser substituídos pela contratada, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.8 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as estruturas disponibilizadas durante todo o período do evento.

2.9 A Contratada deverá fornecer ART de todos os itens do objeto do presente Termo de Referência.

2.10 A ART deverá ser entregue à Contratante antes do início da montagem da decoração.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ: 03.155.934/0001-90



2.11 A desmontagem deverá ser iniciada no dia 06/01/2022 a partir das 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2022.

3. CONDIÇÕES DE ENTREGA E REQUISITOS DE ACEITABILIDADE.

3.1 Os itens deverão ser montados na Praça *Prefeito Euclides Fabris Naviraí/MS*, localizada no centro de Naviraí - MS - na Av. Weimar Torres (até a rotatória) e Rua Alagoas, após a assinatura do contrato, devendo ser entregues até o dia 03/12/2021 as 18 horas;

3.2 A desmontagem dos itens do presente Termo de Referência no evento Natal Encantado – deverá acontecer a partir do dia 06/01/2022 às 08 horas, devendo ser finalizada até as 19 horas do dia 08/01/2021;

3.3 A instalação deverá seguir as orientações da FCN e o projeto aprovado para o Natal Encantado – Edição 2021 - Anexo II.

3.4 Quaisquer dúvidas sobre o objeto ou projeto, contatar a Fundação Cultural pelo telefone (67) 3461 - 3404, em horário de expediente e em dias úteis.

3.5 A empresa Contratada deverá apresentar funcionários qualificados e ferramentas/equipamentos de segurança próprios para a execução do serviço e deverá obedecer às normas técnicas atinentes.

3.6 Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos de uso individual, EPI's, EPC, plataforma móveis e alimentação à seus funcionários, que deverão estar devidamente identificados.

3.7 A Contratada também deverá fornecer todo o sistema elétrico, fios, disjuntores, caixas elétricas e demais itens necessários à instalação e funcionamento dos itens.

3.8 É imprescindível que o objeto desta contratação esteja à disposição e pronto para uso nas datas especificadas.

3.9 Todos os itens, objeto desta contratação deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionalidade.

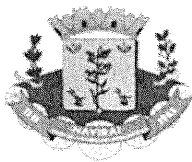
3.10 Após a entrega e montagem, constatadas inconformidades no objeto, o mesmo deverá ser substituído, de acordo com o contratado, sem direito a ressarcimento à Vencedora/Contratada e sem ônus, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

3.11 A contratada deverá apresentar garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, devendo a Fundação Cultural de Naviraí acompanhar toda a prestação de serviço objeto deste Termo.

3.12 A contratada deverá indicar um funcionário para ser o contato direto com a Fundação Cultural de Naviraí, fornecendo seus telefones e e-mail, a fim de que este possa gerenciar as demandas no período da prestação de serviços.

3.13 A contratada deverá zelar pela integridade e conservação de todo o Patrimônio da Praça Cívica, não causando qualquer tipo de dano ou perfuração.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
 Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ: 03.155.934/0001-90



4. RECEBIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 Do Recebimento: O recebimento do serviço será feito conforme consta nesse Termo de Referência

4.2 Da Forma de Pagamento: O pagamento conforme estipulado em Edital, será de 30 dias após a entrega do serviço e emissão da nota fiscal.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

5.1 De Consumos Anteriores: Não Houve.

6.0 Da Perspectiva Futura:

| CÓDIGO | ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. |
|--------|------|---|-------|-------|
| 22105 | 1 | SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA | SRV | 1,00 |

7. PRAZO DE ENTREGA

5.1. O prazo da entrega será após a assinatura do contrato, devendo ser entregue até o dia 03/12/2021.

8. PARCELAMENTO E EXECUÇÃO:

8.1 Do Parcelamento: O serviço será entregue total não havendo parcelamento.

8.2 Da Execução: A execução será feita conforme consta nesse Termo de Referência.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS E LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

9.1 Dos Critérios de Avaliação de Propostas: Para os serviços listados no Pedido 425/2021 deverá respeitar a descrição do pedido e do Termo de Referência, além do Edital do Pregão.

9.2 Do Local de Execução do Objeto: Os serviços serão realizados na Praça *Prefeito Euclides Fabris Naviraí/MS*, localizada no centro de Naviraí - MS - na Av. Weimar Torres (até a rotatória) e Rua Alagoas.

10. OBRIGAÇÕES DO FUTURO CONTRATADO E DO CONTRATANTE.

10.1 Obrigações do Futuro Contratado: A empresa a ser contratada ficara obrigada a aceitar as disposições prevista na Lei 8.666/93.

10.2 Obrigações Contratante: O município se obriga no que lhe couber, cumprir as disposições prevista na Lei 8.666/93.

11. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO.

11.1 Sanções por inadimplemento: Serão aplicados como sanções aquelas previstas na Lei 8.666/93 e minuta do contrato ou instrumento equivalente.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
 Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

249



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



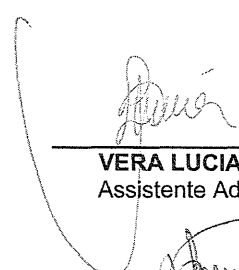
11.2 Procedimentos de Gerenciamento: Será feito o controle e acompanhamento pelo setor do Núcleo de Compras da Fundação Cultural.

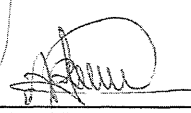
10. DA VIGÊNCIA:

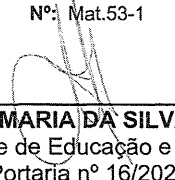
10.1. Os serviços serão utilizados somente no Evento "Natal Encantado - Edição 2021" de 03 de dezembro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

Eu, Vera Lucia da Silva, matricula nº 674-2, lotado na Fundação Cultural de Naviraí, digitei, o Estudo Técnico Preliminar. Eu Tatiane Maria da Silva Morch Gerente de Educação e Cultura, li e concordo com os termos aqui solicitados.

Naviraí, 21 de outubro de 2021.


VERA LUCIA DA SILVA
Assistente Administrativo


APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Nº: Mat.53-1


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educação e Cultura
Portaria nº 16/2021

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

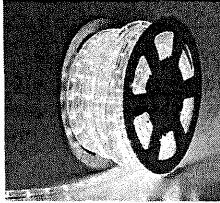

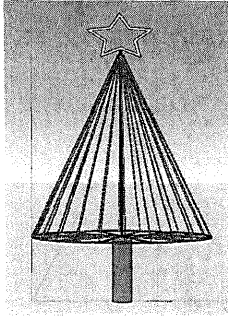
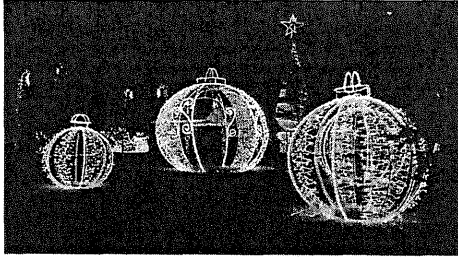
250



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



ANEXO I

| | IMAGEM PARA ILUSTRAÇÃO |
|---|--|
| 1 | MANGUEIRA DE LED 12 MM  |
| 2 | TUBO SUPER LED SNOWFALL OU SNOWLED  |
| 3 | ARVORE CENTRAL  |
| 4 | CONJUNTO DE BOLAS DE PASSAGEM  |

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br

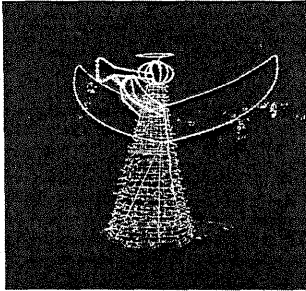
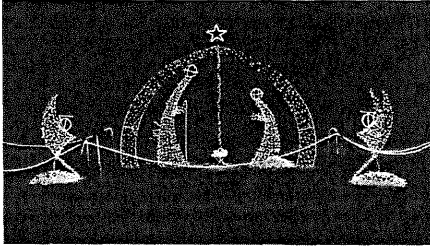
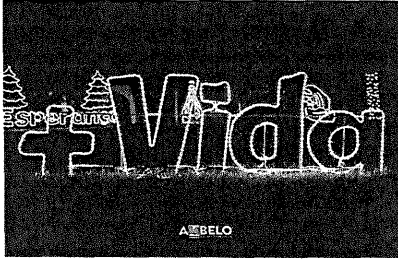
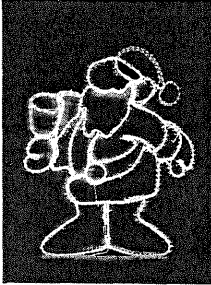


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ: 03.155.934/0001-90



| | |
|---|--|
| 5 | CONJUNTO DE 4 ANJOS COM ASAS 3D  |
| 6 | PRESEPIO COM 6 (SEIS) PEÇAS  |
| 7 | PORTAIS DE PASSAGEM  |
| 8 | PAPAI NOEL COM CUIA  |

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
 Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles]




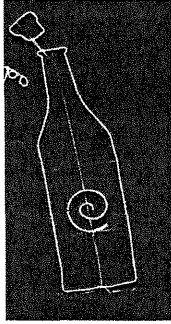
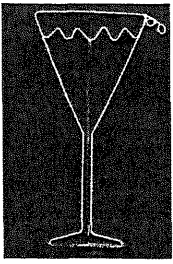

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

252



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



| | | |
|----|----------------------|--|
| 9 | PAPAI NOEL COM BOLA |  |
| 10 | GARRAFA DE CHAMPAGNE |  |
| 11 | TAÇA DE CHAMPAGNE |  |
| 12 | PAPAI NOEL ESPÍÃO |  |

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

253



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



| | | |
|----|----------------------|---|
| 13 | PINHEIRO DE PALAVRAS |  |
| 14 | ARABESCO COM LANTEF |  |

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



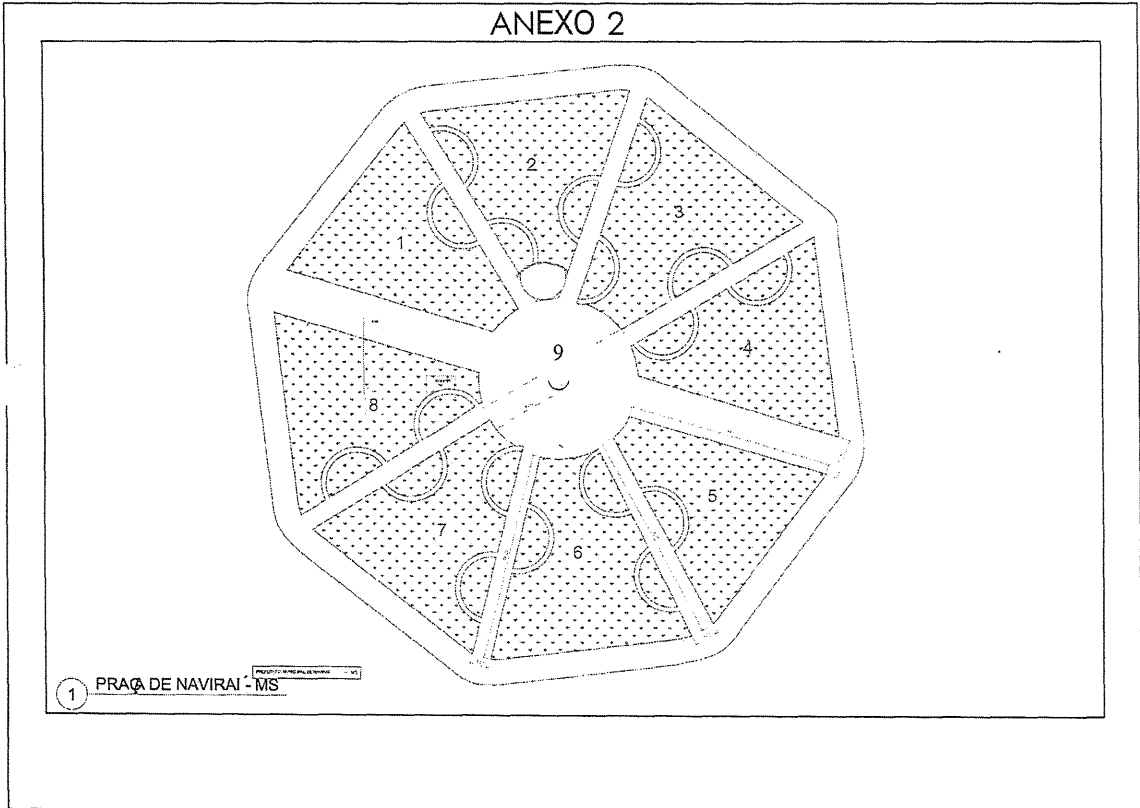
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 03.155.934/0001-90



ANEXO 2



| ITEM | LOCAL | SERVIÇOS |
|------|-------|----------|
|------|-------|----------|

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br

[Handwritten signatures and scribbles]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
 CNPJ 03.155.934/0001-90



Prefeitura Municipal de Naviraí
 Estado de Mato Grosso do Sul
 CNPJ: 03.155.934/0001-90



| | | |
|----|--|--|
| 1 | TODO O ESPAÇO DA PRAÇA | |
| 2 | TODO O ESPAÇO DA PRAÇA E ARREDORES | |
| 3 | 9 | |
| 4 | 7 | |
| 5 | 6 | |
| 6 | 6 | |
| 7 | TODO O ESPAÇO DA PRAÇA | |
| 8 | 8 | |
| 9 | 8 | |
| 10 | 7 | |
| 11 | 7 | |
| 12 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 13 | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 14 | AV. WEIMAR ATÉ A ROTATÓRIA E RUA ALAGOAS | |

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro – CEP 79.950-000
 Fone / Fax: (067) 3409-1500-Site: www.navirai.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL CONTRATO Nº 348/2021

PROCESSO Nº 276 / 2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 158 / 2021

EMPRESA: WM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.418.585/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÕES PARA ATENDER O EVENTO "NATAL ENCANTADO". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 425/2021.

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 348/2021

| Gerência Ordenadora de Despesa | FISCAL TITULAR | | FISCAL SUPLENTE | |
|---|---------------------|-----------|------------------------------------|-----------|
| | Nome: | Matrícula | Nome: | Matrícula |
| Gerência de Educação e Cultura / Fundação de Cultura | Vera Lucia da Silva | 674-2 | Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro | 53-1 |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

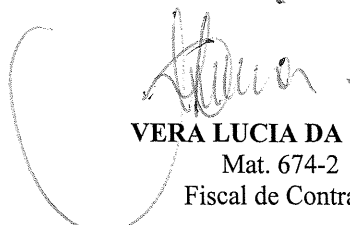
- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

NAVIRAÍ-MS, 26/11/2021.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021


VERA LUCIA DA SILVA
Mat. 674-2
Fiscal de Contrato


APARECIDA IVANETE FERREIRA RIBEIRO
Mat. 53-1
Suplente de Fiscal de Contrato

ATENDER O EVENTO "NATAL ENCANTADO". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 425/2021 . Empresa: WM ENGENHARIA LTDA , CNPJ 28.418.585/0001-83 . Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o Contrato nº **348 /2021, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 26 de novembro de 2021 .**

(-:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2021

:-)

CONTRATO: 348/2021 – **PROCESSO:** 276 /2021 – **PREGÃO PRESENCIAL :** 158 /2021.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** WM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.418.585/0001-83**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÕES PARA ATENDER O EVENTO "NATAL ENCANTADO". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 425/2021.**RAZO DE VIGÊNCIA :** 26 /11/ 2021 a 31/12/2021 .**VALOR TOTAL :** R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) .**RECURSO ORÇAMENTÁRIO :** FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00.00 06.01 13.392 0503 2.026 (R 7781) .**ASSINAM:** Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro .

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2021.

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2021**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 168 /2021* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. * **DATA:** A sessão acontecerá no dia **13/12/2021 , às 08 h00min (horário local).*** **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí – MS, 26 de novembro 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2021 - REPUBLICA-SE**

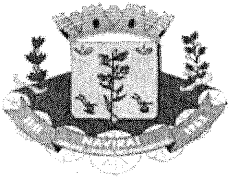
realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134 /2021 - REPUBLICA-SE* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LIMPEZA DE AR CONDICIONADO E FREEZER CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDOS DE COMPRA Nº 335/2021 E 348/2021.* **DATA:** A sessão acontecerá no dia **15 / 12 /2021, às 08 h00min (horário local).*** **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br .

Naviraí – MS, 26 de novembro 2021.

Matéria enviada por Jaqueline Maria Garcia Mascioli

Núcleo de Licitações e Contratos**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 276/2021 PREGÃO Nº 158/2021


TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 348/2021

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir o prazo de vigência, constante na **CLÁUSULA SEXTA**, tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da **Contratada** e não acarreta lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, passando a constar o quanto segue:

Onde se lê: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93..


Leia-se: O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia **31/01/2022**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

Naviraí/MS, 13 dezembro de 2021.


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Ger. de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 006/2021

Testemunhas:


LUCIANO GASPAS FARIAS
Núcleo de Licitações e Contratos


VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Núcleo de Licitações e Contratos

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.833/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 15/02/2021.

Autuado: Maria Alice da Silva Pereira

CPF: 024.784.741-07

Data da decisão: 20/07/2021

Processo nº:30.833/2021

Localidade: Belírio Pinheiro Souza, nº 508 - Centro

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.857/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 0/04/2021.

Autuado: ALINE THAIS DA SILVA

CPF: 018.802.281-30

Data da decisão: 20/07/2021

Processo nº:30.857/2021

Localidade: Av. Glória de Dourados, nº 862- Centro

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

VIGILANCIA SANITARIA/GERENCIA DE SAUDE**Decisão de Infração Sanitária 30.854/21**

Em cumprimento ao disposto do Art 2º da lei Municipal 1.800/13; e Lei Estadual 4.812/16, a coordenação de Núcleo de Vigilância, torna público a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrado na data de 29/04/2021.

Autuado: LEONARDO S. GONÇALVES

CPF: 063.634.691-98

Data da decisão: 20/07/2021

Processo nº:30.854/2021

Localidade: Rua Vênus, nº 233 - Sol Nascente

Tipificação da infração: Art 7º da Lei 1.800/13

Julgador: José Mário Fernandes - Gerente de Vigilância em Saúde

Decisão Final: Determino ADVERTÊNCIA desse Processo Administrativo Sanitário.

Matéria enviada por NATALIA HERNANDES

Núcleo de Licitações e Contratos**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 348/2021**

CONTRATO: 348/2021 – **PROCESSO:** 276 /2021 – **PREGÃO PRESENCIAL :** 158 /2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: WM ENGENHARIA LTDA, CNPJ 28.418.585/0001-83

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÕES PARA ATENDER O EVENTO "NATAL ENCANTADO". SOLICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 425/2021.

P RAZO DE VIGÊNCIA : 26 /11/ 2021 a 31/ 01 /2022 .

VALOR TOTAL : R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais) .

RECURSO ORÇAMENTÁRIO : FUNDAÇÃO DE CULTURA – DOTAÇÃO: 3.3.90.39.05.00.00 06.01 13.392 0503 2.026 (R 7781) .

ASSINAM: Tatiane Maria da Silva Morch , Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme

Decreto nº 006/2021 (pela contratante) e **THIAGO ANDRÉ WACHSMANN MARQUES** (pela contratada).

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Vera Lucia da Silva e Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /11/ 2021 .

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 142/2019.

Processo Licitatório nº 095/2019 – Pregão Presencial nº 072/2019.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **OI MÓVEL S/A.**

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Do Valor e Sexta – Do prazo: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 6.426,62 (seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos), correspondente a prorrogação do Contrato, perfazendo o Valor Global do Contratual em R\$ 86.938,22 (oitenta e seis mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos).; E o O Prazo de execução do Contrato será prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, e a vigência será acrescida por mais 70 (setenta) dias, ambos a contar de 07/11/2021 sendo a execução até o dia 15/12/2021 e a vigência até o dia 15/01/2022, informamos que não será necessário o fornecimento de aparelhos em comodato para o período prorrogado.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Assinam: **Sra. Antonia Gisalda Moralles Balta**, Gerente de Administração e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 009/2021, **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 006/2021, **Sr. Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 052/2021, **Sra. Priscilla de Oliveira da Silva**, Assessora de Gabinete e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 014/2021, **Sr. Jorge Luis de Lúcia**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 011/2021, **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 012/2021, **Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Júnior**, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 013/2021, **Sr a . Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº. 002/2021, **Sr. Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 005/2021, **Sr. Josemar Tomazelli**, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 025/2021, **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n. 109/2021 e o **Sr. Brendo Caique Barbosa dos Santos**, Gerente de Esporte e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº. 004/2021, pela Contratante, e os **Senhores Alvaro Carlini e Juvenal Alves Ferreira Neto**, pela Contratada.

Naviraí – MS, 04 de novembro de 2021 .

Matéria enviada por Sheila Galiazzi Ferreira e Meira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 3674587/2.021

Inexigibilidade

PROCESSO : 315 / 2.021 – **Inexigibilidade : 17 / 2.021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS.PEDIDO DE COMPRA N.º 45/2021. .

EMPRESA VENCEDORA: FABIOLA FREITAS PIMENTA LIMA

CNPJ: 40.122.157/0001-04

Itens: 001

Valor: R\$ 18.375,00 (Dezoito mil e trezentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.05 12.361 0502 2.080 – 3.3.90.30.99.00.00 (R5708)

Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 10/12/21

ASSINAM:

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 006/2021.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Carlos Roberto Ávalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9 e Regiane Oliveira da Silva Cruz, matrícula nº 8741-6.

Matéria enviada por FERNANDA VEIGA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 227/2020.

Processo nº 129/2020 – Concorrência nº 004/2020.

Partes: Município de Naviraí e a empresa **CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.**

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – Subitens 8.1 e 8.2 – O prazo de execução da obra será acrescido em **90 (noventa) dias**, a contar de **07/12/2021** até o dia **07/03/2022.**, e o prazo de vigência do contrato será acrescido em **90 (noventa) dias**, a contar de **04/02/2022** até o dia **05/05/2022.**

Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e alterações correlatas e justificativas.